



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021**, para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a **Corporação Musical Lira Santa Cecília de Pereiras**, voltada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover incentivo cultural aos munícipes, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA

Referente à celebração de parceria junto à **Corporação Musical Lira Santa Cecília de Pereiras**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.797.463/0001-02, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC). O Termo de Colaboração por inexigibilidade com a banda preenche os requisitos estabelecidos na Lei Federal 13019/2014 que prevê a possibilidade de chamamento público entre a Administração Pública e a Entidade. A lei assim destaca: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Nesta ótica, a inexigibilidade do chamamento público celebrada junto à Corporação Musical Lira Santa Cecília de Pereiras, justifica-se pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em especial da natureza singular desta organização.

Pereiras, 25 de janeiro de 2021.

MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Referência: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Fundamentação Legal: Artigo 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014;

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Período de execução: 12 (doze) meses

Organização Da Sociedade Civil: Corporação Musical Lyra Santa Cecília de Pereiras

CNPJ/MF: 50.797.463/0001-02


Valor total estimado do repasse: R\$ 36.000,00

Objeto da Parceria: Repasse de recursos financeiros feito pelo Município de Pereiras, através da Secretaria de Cultura e Turismo, diretamente à Corporação Musical Lyra Santa Cecília de Pereiras, conforme Plano de Trabalho.

A integra da justificativa encontra-se no Setor de Convênios desta Prefeitura Municipal.

Publique-se na forma da Lei 13.019 de 2014 e Lei Orgânica Municipal.

Pereiras, 25 de Janeiro de 2021.


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL